



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO Nº 26/2022- Campus Muriaé
PROCESSO Nº 23355.001854/2022-11
CONTRATO Nº 79/2022

APOSTILAMENTO 01/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS -
CAMPUS BARBACENA E **O INSTITUTO**
INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM
BRASIL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, em Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60, doravante denominada CONTRATANTE, e o Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - Bem Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.965/0001-19, sediado na Avenida Ibirapuera, n.º 2033, conj 81, Edifício Edel Trade Center- Indianópolis, Bairro Moema, em São Paulo- SP, CEP 04.029-100, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Cláudio da Silva Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela GEJUSPC MA, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta nos Processos nº 23232.000531/2022-98 e 23355.001854/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realizar a repactuação do contrato 79/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com base na Convenção Coletiva de Trabalho MG000478/2024, que reajustou os salários: o salário da categoria de "Servente/Serviços de Limpeza" foi reajustado para R\$ 1.491,84 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), enquanto, do "Encarregado" foi elevado para R\$ 2.117,46 (dois mil cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos) e o reajuste do Auxílio alimentação para R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), por dia efetivamente trabalhado e Assistência Médica e Familiar para R\$ 47,16 (quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

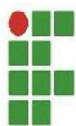
O presente apostilamento terá vigência a partir de 23/12/2025, com efeito retroativo à 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$77909,01 (setenta e sete mil novecentos e nove reais e um centavos)** conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$71.680,79 (setenta e um mil seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)** para **R\$ 75.148,55 (setenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$2.764.134,63 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)** para **R\$2.842.043,64 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2025 - CONTRATO 79/2022			
Mês/Período	Valor médio mensal do contrato anterior à repactuação	Valor médio mensal do contrato repactuado	Diferença Mensal
Jan/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Fev/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Mar/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Abr/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Mai/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Jun/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Jul/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Ago/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Set/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76



Out/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Nov/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Dez/24	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Jan/25	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Fev/25	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Mar/25	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Abr/25	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Mai/25	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Jun/25	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Jul/25	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Ago/25	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Set/25	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Out/25	R\$ 71.680,79	R\$ 75.148,55	R\$ 3.467,76
Até 14/nov/25	R\$ 33.451,04	R\$ 35.069,32	R\$ 1.618,29
Total geral:			R\$ 77.909,01

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413
Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento de Despesa: 339037
PI: L2ORLP0100N
EMPENHO: 2025NE000091

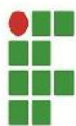
A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo o termo arquivado no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 22 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX OLIVEIRA BOTELHO
Data: 18/12/2025 18:12:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Oliveira Botelho
Diretor-Geral
IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Data: 19/12/2025 14:44:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Cláudio da Silva Nascimento
Representante legal
Instituto Interamericano de Desenvolvimento
Humano - Bem Brasil

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MANUELA BELO LUCENA
Data: 19/12/2025 09:05:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 19/12/2025 09:15:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>